

A educação em direitos humanos no enfrentamento a governo autoritário

- La educación en derechos humanos en la lucha contra el gobierno autoritario
- Human rights education in confronting authoritarian government

Aida Maria Monteiro Silva¹

Lívio Paulino Francisco da Silva²

Resumo: Este estudo buscou, por meio da pesquisa bibliográfica, refletir sobre a importância da educação em direitos humanos como indispensável ferramenta contra a ascensão de governo autoritário que visa fragilizar o estado democrático de direito, a exemplo do Brasil. A pesquisa foi baseada na constatação do aumento significativo de violações de direitos humanos desde a ascensão ao poder de um projeto de governo politicamente representado pelo presidente eleito em 2018. Entendemos a educação em direitos humanos como um processo sistemático e multidimensional, cuja finalidade consiste na formação de pessoas conscientes dos seus direitos e responsabilidades, por meio do conhecimento do campo dos Direitos Humanos, do desenvolvimento de valores que respeitem o ser humano na sua integralidade e do exercício de uma cidadania ativa. Os estudos referenciados, com autoria

1 Doutora, com pós-doutorado em Educação; especialista em DH-Instituto de Derechos Humanos de San Jose, Costa Rica; professora titular do Centro de Educação da UFPE; líder do Grupo de Pesquisa CNPQ de Educação em DH, Diversidade e Cidadania; coordenadora da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos-ReBEDH. trevoam@terra.com.br

2 Mestrando em Direitos Humanos pela UFPE, graduado em Direito pela Faculdade dos Guararapes. liviosilva.adv@gmail.com

de Silva, Chauí, Sousa, Herrera Flores, Saviani, Gohn e Ihering, entre outros, dão suporte a este no sentido de se contrapor a uma forte tendência para a formação de um regime totalitário pelo projeto de poder que se encontra, atualmente, na presidência do Brasil. Demonstra-se, assim, a necessidade da implantação de uma prática efetiva de educação em direitos humanos que contribua, efetivamente, para o fortalecimento da democracia, da proteção e da efetivação de direitos conquistados historicamente pela sociedade e de novos direitos que possibilitem vida digna para todas as pessoas.

Palavras-chave: Democracia. Governo. Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos.

Resumen: Este estudio buscó, a través de la investigación bibliográfica, reflexionar sobre la importancia de la Educación en Derechos Humanos como una herramienta indispensable contra la subida de gobiernos autoritarios que buscan debilitar el estado de derecho democrático, como en Brasil. La investigación se basó en el crecimiento de un aumento significativo de las violaciones de derechos humanos desde el ascenso al poder de un proyecto de gobierno, representado políticamente por el presidente electo en 2018. Entendemos la Educación en Derechos Humanos como un proceso sistemático y multidimensional, con el propósito de formar personas conscientes de sus derechos y responsabilidades, a través del conocimiento del campo de los Derechos Humanos, el desarrollo de valores que respeten al ser humano en su totalidad y el ejercicio de la ciudadanía activa. Los estudios referenciados por Silva, Chauí, Sousa, Herrera Flores, Saviani, Gohn e Ihering, entre otros, apoyo en el sentido de contrarrestar una fuerte tendencia hacia la formación de un régimen totalitario a través del proyecto de poder que se encuentra actualmente en la presidencia de Brasil. Esto demuestra la necesidad de implementar una práctica efectiva de Educación en Derechos Humanos que contribuya efectivamente para fortalecer la democracia, la protección y vigencia de los derechos históricamente conquistados por la sociedad así como nuevos derechos que permitan una vida digna para todas las personas.

Palabras clave: Democracia. Gobierno. Derechos Humanos. Educación en Derechos Humanos.

Abstract: This paper sought, through bibliographical research, to reflect about the importance of Human Rights Education as an indispensable instrument against the rise of an authoritarian government that purpose to we-

aken the democratic state, such as in Brazil. The research was based on the finding of a significant increase in human rights violations since the rise to the power of a government project, politically represented by the president-elect in 2018. We understand Human Rights Education as a systematic and multidimensional process, proposing training people aware of their rights and responsibilities, through knowledge of the of Human Rights, and the development of values that respect human beings in their wholeness and the exercise of an active citizenship. The studies referenced by Silva, Chauí, Sousa, Herrera Flores, Saviani, Gohn and Ihering, among others, give us support in the sense of counteracting a strong tendency towards the formation of a totalitarian regime through the power project currently found in the presidency of Brazil. This demonstrates the need to be implemented an effective practice of Human Rights Education that effectively contributes to the strengthening of democracy, protection and enforcement of rights historically won by society and new rights that enable a dignified life for all the people.

Keywords: Democracy. Government. Human rights. Human Rights Education.

Introdução

Vivemos um tempo de alerta no que diz respeito a questões referentes a democracia e aos direitos humanos devido ao crescimento do conservadorismo e ao avanço de forças políticas de extrema-direita no país, especialmente em um contexto mundial de grave pandemia, provocada pela disseminação da COVID-19. Nessa realidade, o Brasil destaca-se pelos altos índices de pessoas infectadas e de óbitos, além da falta de políticas públicas de saúde articuladas com os Estados para enfrentamento da pandemia. Quais as repercussões desse quadro para a educação?

Na presente pesquisa, abordamos, inicialmente, a gravidade do desrespeito aos direitos humanos no Brasil, pois enfrenta um quadro maior do que o habitual de violações, em especial, em relação aos direitos à saúde, à educação e à vida. Fatos esses que são provocados pela ascensão ao poder do presidente da República, a partir de 2019, o qual se declarou, desde o início de sua trajetória política, grande entusiasta dos governos da Ditadura Civil-Militar (1964-1985). Além de ser defensor de práticas de tortura, do não respeito às diferenças, e colocou na equipe de governo, pessoas e grupos sociais também defensores da ditadura, negacionistas da ciência, e fundamentalistas religiosos.

Diante disso, procuramos explicitar, a relação entre “educação” e “direi-

tos humanos”, sua importância para a construção e fortalecimento de uma sociedade democrática, sobretudo no Estado Democrático de Direito definido na Constituição Brasileira de 1988.

As pesquisas têm evidenciado que, na luta pela redemocratização do Brasil, sobretudo na década de 1980, tiveram início as primeiras manifestações da educação em direitos humanos no país, desenvolvidas, principalmente, pelos movimentos sociais de diferentes organizações, cuja bandeira de luta concentrava no direito ao acesso à educação para todas as pessoas.

Neste estudo, a fim de se atingir o seu objetivo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica em livros, trabalhos acadêmicos e documentos, no formato impresso e por meio de busca na base de dados de periódicos no repositório da CAPES e na SCIELO, e de forma mais ampla na rede mundial de computadores, no período de fevereiro a junho de 2021. Foram tratados os seguintes assuntos: breve reflexão sobre o processo de redemocratização e os direitos humanos no Brasil; a relação da educação e direitos humanos; e a importância da educação em direitos humanos no enfrentamento do autoritarismo.

1. Ataques aos direitos humanos no Brasil

Estamos diante de grande desafio para a concretização e a ampliação dos direitos humanos desde a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, uma vez que nos defrontamos com o crescimento de valores conservadores, aliado ao avanço radical do neoliberalismo e ao crescimento da extrema-direita ao redor do mundo.

Sabemos que violações aos direitos humanos ocorrem há muito tempo, a despeito de todos os sistemas de proteção que vigoram desde a criação da Organização das Nações Unidas: o sistema universal (ONU), os regionais (interamericano, africano e europeu) e, no caso do Brasil, as legislações de proteção aos direitos humanos, a exemplo da Constituição Brasileira de 1988. Temos assistido um aumento das violações aos direitos humanos em várias partes do mundo. Em especial, destacamos, mais recentemente, os governos de Trump, nos Estados Unidos e, no Brasil, o governo de Bolsonaro, ao assumir o poder em 2019, com inequívoca inspiração na extrema-direita, o que tem motivado diversas violações aos direitos humanos.

No contexto brasileiro, podemos observar uma onda de retrocessos, que atingiu todo o país, seguindo a agenda neoliberal, com perseguição a partidos políticos e a entidades representativas das lutas pelos direitos humanos, ao Movimento Sem Terra, aos povos indígenas, aos militantes políticos, entre outros em situação de vulnerabilidade social, além da política de não cumprimento da preservação do meio ambiente, fatos esses destacados na

imprensa nacional e internacional.

Segundo publicação anual da *Human Rights Watch* sobre os direitos humanos no mundo, a situação do Brasil, com Bolsonaro no poder, tem-se mostrado preocupante, como é possível evidenciar no documento referente ao ano de 2019:

Durante seu primeiro ano de mandato, o presidente Jair Bolsonaro assumiu uma agenda contra os direitos humanos, adotando medidas que colocariam em maior risco populações já vulneráveis. Os tribunais e o Congresso impediram algumas dessas políticas. O governo de Bolsonaro apresentou um projeto de lei que permitiria que policiais condenados por homicídios escapassem da prisão. Suas políticas ambientais na prática deram carta branca às redes criminosas que praticam extração ilegal de madeira na Amazônia e usam intimidação e violência contra povos indígenas, comunidades locais e servidores de agências ambientais que tentam defender a floresta. (HUMAN RIGHTS WATCH, 2020, n. p).

Essa forma de governar não é surpresa, considerando que o atual presidente da República sempre se declarou grande entusiasta dos governos militares que atuaram durante a Ditadura Civil-Militar, responsável pela retirada de 21 anos de democracia do país.

Com esse direcionamento, a sociedade brasileira vivencia o ambiente antidemocrático instaurado no país desde a ascensão de um projeto autoritário de poder, valorizando grupos sociais entusiastas da ditadura, negacionistas da ciência e fundamentalistas religiosos. Além de ter integrantes das equipes de governo, com aparelhamento do Estado, para atender interesses particulares de grupos que detêm poder econômico e dão sustentação política a esse projeto.

Acerca do negacionismo, é importante destacar os graves ataques do governo à educação e, em específico, ao conhecimento científico, com a redução de verbas para as universidades públicas e centros de pesquisas e com a desvalorização de seus profissionais, entre outros ataques, materializando, assim, a política autoritária e antidemocrática. Além disso, o governo defende um modelo de educação acrítica, conservadora que não contribui para a emancipação e autonomia do ser humano como sujeito consciente dos seus direitos e das suas responsabilidades.

Nessa direção, o projeto que orienta o governo brasileiro desde 2019 dá sinais inequívocos de estar levando o país a um quadro de total retrocesso no processo democrático, sobretudo pelo fato de que ele trabalha para destruir ou reduzir conquistas muito caras à sociedade no campo dos direitos humanos.

Essas conquistas, a exemplo da ampliação dos direitos trabalhistas, da inclusão da população mais vulnerável nas políticas sociais, foram resultado de lutas e, até mesmo, de vidas ceifadas de muitos defensores que lutavam por um modelo de sociedade com justiça social, desenvolvimento socioam-

biental e econômico, como evidencia Vettorassi et al. (2020, p. 414-415) ao chamar a atenção no sentido de que:

[...] se tomarmos como parâmetro especificamente dois campos (os negros e as crianças), vivíamos no Brasil uma consolidação de mecanismos em prol dos direitos humanos, que poderiam nos levar a uma ruptura das desigualdades sociais abissais existentes no país. Todavia, por ocasião da passagem dos 70 anos da Declaração, elegemos um governante que, ao longo de toda a sua trajetória política e junto de sua equipe (como o ministro da educação) defende a supressão desse processo, sobretudo quando ataca o direito do cidadão de refletir criticamente sobre a sua sociedade a partir de um conhecimento combativo e humanista

Assim, é possível perceber que os ataques às conquistas nos campos da educação e dos direitos, provocados pelo atual governo, demonstram uma estratégia clara para o desmonte das bases do Estado Democrático e do exercício pleno da cidadania. Sabemos que, a partir do momento no qual as liberdades de pensamento e de expressão são sistematicamente tolhidas, estamos diante de um projeto autoritário de sociedade.

Se observarmos com mais atenção, identificaremos características, presentes no governo Bolsonaro, que remetem a regimes totalitários. Dentre outras, importa mencionar a intenção de centralização exacerbada, de controle absoluto da nação, do uso constante e generalizado de propaganda ideológica para mascarar a realidade, além da clara tendência a práticas intimidatórias contra aqueles que divergem do governo, intentando a criação de um clima de terror, reforçado por ameaças de instauração de um Estado Policial e de golpe.

Esse quadro tem-se tornado ainda mais grave diante da pandemia da COVID-19, que vem assolando o mundo, mas no Brasil, toma proporções catastróficas devido ao evidente descaso do governo federal para a realidade epidêmica. Há indícios, inclusive, da prática de um projeto de contaminação em massa, promovido pelo próprio governo federal, segundo aponta estudo presente no Boletim Direitos na Pandemia, edição 10, de janeiro de 2021³ realizado conjuntamente pelo Centro de Pesquisa e Estudos de Direito Sanitário (Cepedisa), da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP).

Segundo o referido estudo, "Ao afastar a tese de incompetência ou negligência do governo federal, o estudo revela a existência de uma estratégia institucional de propagação do vírus, promovida pelo governo federal, sob a liderança do presidente da República" (p. 7).

Nesse contexto, estamos diante de uma das mais graves crises sani-

3 O Boletim Direitos na Pandemia é uma publicação de difusão científica com periodicidade mensal e duração limitada, que apresenta resultados preliminares do projeto "Mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil"

tárias pelas quais o país está vivendo, senão a maior, sobretudo pelo número de mortos, mediante a estratégia do governo de propagação do Coronavírus. Isso demonstra que o Governo Bolsonaro conseguiu ser tão cruel quanto os governos militares, uma vez que, no início dos anos de 1970, a Ditadura Civil-Militar censurou a veiculação de qualquer informação que revelasse a epidemia de meningite pela qual o país estava passando (SCHNEIDER, 2015, p. 3).

Assim, testemunhamos momentos claros de uma escalada autoritária no país, diante da qual se encontram, sob constantes violações e ameaças, o Estado Democrático, os poderes estabelecidos e os direitos humanos, de forma que se tornam inevitáveis as perguntas: *em um ambiente tão hostil às práticas democráticas, com ameaça constante de uma virada ditatorial, o que podemos fazer, do ponto de vista da defesa dos direitos humanos, para resistir a esse quadro? O que o processo de redemocratização no país aponta como ensinamentos?*

2. Redemocratização e direitos humanos no Brasil

Este projeto de escalada autoritária, que a sociedade brasileira está vivenciando, nos remete a outros períodos da história da República, formada por ciclos de avanços e retrocessos. Quando se identifica a chegada de um projeto mais democrático, logo em seguida, o Estado sofre um golpe e a instalação de um período autoritário.

Foi assim no golpe civil-militar em 1964, pois os acontecimentos após o dia 31 de março daquele ano sucederam-se por 21 anos e o país foi imerso em um longo período de retrocesso social e político. Nele os direitos humanos foram severamente violados, sob a justificativa da necessidade de proteger o país da "ideologia comunista", que o estaria ameaçando naquele momento.

Revisitando brevemente a história política do país, observamos que a Constituição de 1946 pôs fim ao período autoritário que o antecedeu, o "Estado Novo", inaugurado em 1937, sob o comando do Governo Vargas. O fato é que, entre 1946 e 1964, embora não se efetivaram, na prática, as orientações da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o país viveu um período que mesclava um clima de desenvolvimento tecnológico e econômico com reconhecimento da necessidade de realização das reformas de base na sociedade.

Contudo, as "elites" brasileiras, sempre precisando manter seus privilégios, estando no poder, tramaram o golpe de Estado Civil-Militar de 64, com apoio dos EUA, transformando-se, pouco depois, em uma sangrenta ditadura militar, lançando o país, por duas décadas, em governos totalitários, – um dos períodos mais longos da história das ditaduras da América Latina.

No que diz respeito aos direitos humanos na época, é importante des-

tacar que, mesmo antes do Golpe de 1964, não havia uma agenda de debates contemplando essa temática; até mesmo a noção de “direito” era algo não dominado pela população, mas restrito apenas ao campo jurídico.

Talvez isso se deva ao fato de que, o governo de João Goulart tinha características progressistas, com enfoque na dimensão econômica, e buscava ascensão social do setor informal, promovendo inclusão pelo direito à carteira de trabalho e, com ela, à assistência social, à aposentadoria, à organização sindical.

O governo Goulart herdou o modelo dos governos de Getúlio Vargas, que tinham como perspectiva o desenvolvimento centrado na expansão do mercado interno, no qual o consumo pelas massas ocupava um lugar de destaque (SADER, 2007, p. 75-76). Ou seja, o povo estava iniciando conquistas de direitos, não por ter consciência da sua existência como sujeitos de direitos ou por lutar pelos mesmos, mas pela política de Estado que, no afã de criar um “desenvolvimento relâmpago”, estabelecia direitos para a população, sem a intenção em fazê-la conhecer o reconhecimento dos seus direitos.

Com a Ditadura Civil-Militar, as agendas dos direitos humanos foram extintas pelos órgãos oficiais, sobretudo após o recrudescimento, em 68, do Golpe de Estado eliminando as liberdades fundamentais. Houve, de fato, uma ruptura democrática, com a inauguração de um período de autoritarismo intenso, instrumentalizando o aparato estatal para perseguir opositores ao regime, e pessoas que o Estado as elegessem como inimigas.

Contudo, por mais incrível que possa parecer, é nesse momento, totalmente desfavorável aos direitos humanos, que eles começam a entrar em debate na sociedade, justamente pelas denúncias de atrocidades, violências, torturas, assassinatos e desaparecimento de pessoas.

Nesse contexto, foram surgindo reações da sociedade na luta pela redemocratização, promovidas pelos movimentos sociais e pela classe intelectual que, diante das diversas violações aos direitos humanos, procuraram denunciá-las nacional e internacionalmente. Segundo Silva (2014, p. 3):

Nas décadas de 1960, 1970 e 1980, com o regime de exceção, os movimentos de defesa dos Direitos Humanos no país trabalhavam no que chamamos de clandestinidade. As organizações da sociedade civil buscavam nos “espaços” e “brechas” para desenvolver as ações, principalmente, de denúncias das constantes violações aos Direitos Humanos.

É nesse processo de redemocratização que surge, por exemplo, o projeto “Brasil: Nunca Mais”, cujos idealizadores foram o arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, o Reverendo Jaime Wright e o Rabino Henry Sobel, com a realização, na Praça da Sé, em 1975, de um ato público, com cerca de oito mil pessoas, em memória do jornalista Vladimir Herzog e em denúncia do

seu assassinato pelos aparatos da ditadura civil-militar.

Dez anos depois, o projeto culminou no lançamento do livro "Brasil: Nunca Mais", que retratou os acontecimentos nos porões da ditadura, como resultado da pesquisa de documentos produzidos pelas próprias autoridades, evidenciando as práticas e as ilegalidades pelo aparato do Estado.

No início dos anos de 1980, foi criado o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), inspirado na reação às violações sistemáticas, principalmente ao direito a liberdade de expressão. Com o passar dos anos, o movimento aperfeiçoou-se com a atuação constante na promoção e defesa dos direitos humanos.

Esses são alguns exemplos de entidades representativas da luta por direitos humanos que surgiram no decorrer do processo de redemocratização e contribuíram para a implementação e ampliação do discurso sobre DH no Brasil, o que possibilitou, em 1985, eleger o primeiro presidente não militar, pondo fim, formalmente à ditadura civil-militar. No ano de 1988, promulgou-se a Constituição Federal, dispondo do arcabouço jurídico protetor dos direitos humanos.

Foi nesse contexto que os movimentos sociais buscaram desenvolver ações destinadas a contribuir para a formação de pessoas conscientes da sua condição de sujeitos de direitos e de responsabilidades, o que posteriormente o conjunto dessas ações passou a ser denominado 'Educação em Direitos Humanos'.

3. A Educação e os Direitos Humanos

Até então, buscamos examinar alguns elementos referentes aos direitos humanos no Brasil e, também, relativos à luta pela redemocratização, a fim de respondermos à pergunta norteadora deste estudo: *qual a relação entre educação e direitos humanos para a democratização da sociedade?*

Ao falarmos sobre educação e direitos humanos, é importante consultarmos a Constituição Federal, no art. 205, do qual merece destaque:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Portanto, é possível perceber que, de acordo com a ordem constitucional, a educação deve objetivar o desenvolvimento da pessoa e de sua personalidade; o preparo para o exercício da cidadania, uma face dos direitos políticos, e a qualificação para o trabalho, um dos aspectos dos direitos sociais. Ou seja, os três objetivos principais da educação brasileira são relacionados aos direitos humanos evidenciando uma relação intrínseca entre a educação e os direitos humanos.

Nesse sentido, ao se falar em direitos humanos, imediatamente lembramos a dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, por definição constitucional. "Dignidade humana", entretanto, é um termo que pode parecer um tanto abstrato, repleto de diferentes significados e, se não for apropriadamente conceituado, pode dar margem ao uso indiscriminado do termo.

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos". Esse trecho foi inspirado no art. 1º da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, fruto da Revolução Francesa, em relação ao qual se substituiu "homem" por "seres humanos" e adicionou-se a expressão "dignidade".

Nesse sentido, compreendemos dignidade como atributo inerente a todo e qualquer ser humano, que o torna detentor de respeito e proteção por meio das leis formuladas pela humanidade, independentemente de nível econômico, raça, orientação sexual, gênero, origem, condição social etc. Todos os seres humanos têm, portanto, o direito de viverem em condições dignas de existência. E, no âmbito da relação entre educação e direitos humanos, entendemos que o princípio da dignidade humana está diretamente relacionado a educação. Sousa (2010, p. 34) reforça essa compreensão ao afirmar:

Nessa seara de contextualização, o direito à educação mantém íntima relação com os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, principalmente com o princípio da dignidade humana. Isso porque a educação promove o desenvolvimento da personalidade do indivíduo e da cidadania e contribui para construir a identidade social.

De fato, ao contribuir com a formação da personalidade do indivíduo, a educação, nessa perspectiva, o faz buscando seu pleno desenvolvimento, conforme prevê a Constituição, de forma que educar o ser humano não é somente prepará-lo para o agora, mas também para o futuro. Educar, portanto, é possibilitar ao indivíduo instrumental para entender o mundo ao seu redor da forma mais completa, sobretudo na formação para a busca constante por dignidade.

Com esse entendimento, Silva e Silva (2020, p. 39) destacam:

[...] a Educação, por ser direito fundamental do ser humano, traz em si o potencial de contribuir para proporcionar dignidade. Isso porque a pessoa humana não deveria existir no mundo sem a esperança de um futuro mais digno para si, e a criação dessa expectativa é parte inerente ao processo educativo.

Assim, compreendemos ser inequívoca a relação entre a educação e a dignidade da pessoa humana e, desse modo, estabelece-se uma relação indissociável entre educação e direitos humanos.

4. A importância da Educação em Direitos Humanos

Como vimos, há uma relação intrínseca entre educação e direitos humanos, sobretudo pelo fato de que os três objetivos constitucionais que norteiam a educação brasileira encontram-se vinculados aos direitos fundamentais do ser humano.

Também não podemos nos esquecer da importância da educação na efetivação de outros direitos para o ser humano, uma vez que, ao buscar desenvolver o preparo para o exercício da cidadania, como um dos objetivos da educação, o legislador constitucional terminou por revelar que ela cumpre, também, a função de ser instrumento para a efetivação dos outros direitos.

Nessa compreensão, Silva e Silva (2020, p. 39) destacam:

Quando o cidadão entende o mundo em que vive e qual o seu lugar no mesmo, tem condições de problematizar a sua realidade, conseguindo, dessa forma, identificar as injustiças das quais é alvo e buscar formas de lutar pela superação dessa condição, além de buscar a ampliação de novos direitos

Além disso, por ter uma relação direta com a efetivação de direitos, a educação traz, como condição necessária ao processo educativo, a prática efetiva de uma educação em direitos humanos como processo permanente de construção.

Segundo Herrera Flores (2009, p. 28): "Os direitos humanos, mais que direitos 'propriamente ditos', são processos; ou seja, o resultado sempre provisorio das lutas que os seres humanos colocam em prática para ter acesso aos bens necessários para a vida".

Se somos todos seres humanos e temos direitos básicos conquistados historicamente, preparar o indivíduo por meio do processo educativo para viver em sociedade, com plena consciência da existência desses direitos, da necessidade de defesa dos mesmos, e do respeito aos direitos dos outros indivíduos, é condição primordial e conteúdo obrigatório da educação.

Por outro lado, existem distintas perspectivas que se somam à necessidade de uma prática efetiva de educação em direitos humanos, a exemplo da relação entre esses direitos e a democracia. A efetivação do regime democrático depende das conquistas resultantes dos diferentes movimentos da sociedade, visando à garantia dos direitos humanos, que devem ser respeitados para a sua manutenção, porque sem democracia não há direitos garantidos para todas as pessoas.

Nesse sentido, conforme já destacado, existe um longo caminho, trilhado pela sociedade em nosso país, para que chegássemos até o presente patamar, no qual temos uma Constituição que reconhece e garante os direi-

tos humanos, mas estes não se efetivam com mesma dinâmica, o que reforça a importância de uma educação nessa direção.

Com respeito à educação em si, a resistência ao período autoritário da Ditadura Civil-Militar terminou por unir a categoria dos profissionais de educação em torno da luta pela redemocratização do país. Saviani (2013, p. 403) explicita claramente que, nos anos de 1980, tanto os professores de 1º e 2º graus, denominação da época, quanto os professores do ensino superior organizaram-se na luta pela defesa dos direitos, por meio de suas entidades associativas, buscando fortalecê-las nacionalmente.

Esse movimento culminou na criação de organizações, a exemplo da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES), da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE), da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), entre outras. É importante destacar que a principal bandeira de luta era garantir o acesso à educação para todos os brasileiros, como contribuição para o fortalecimento da democracia. Tal processo de conscientização de direitos, em meio a um período de início de abertura política, foi se desenvolvendo na educação não formal com foco nos direitos humanos.

É importante chamar a atenção para a distinção entre educação formal, não formal e educação informal, conforme explicita Gohn.

Quando tratamos da educação não-formal, a comparação com a educação formal é quase que automática. O termo não-formal também é usado por alguns investigadores como sinônimo de informal. A princípio podemos demarcar seus campos de desenvolvimento: a educação formal é aquela desenvolvida nas escolas, com conteúdos previamente demarcados; a informal como aquela que os indivíduos aprendem durante seu processo de socialização - na família, bairro, clube, amigos etc., carregada de valores e culturas próprias, de pertencimento e sentimentos herdados: e a educação não-formal é aquela que se aprende "no mundo da vida", via os processos de compartilhamento de experiências, principalmente em espaços e ações coletivos cotidianas (GOHN, 2006, p. 29)

E continuando, essa mesma autora chama atenção para os objetivos dessa modalidade de educação.

Na educação formal, entre outros objetivos destacam-se os relativos ao ensino e aprendizagem de conteúdos historicamente sistematizados, normatizados por leis, dentre os quais destacam-se o de formar o indivíduo como um cidadão ativo, desenvolver habilidades e competências várias, desenvolver a criatividade, percepção, motricidade etc. A educação informal socializa os indivíduos, desenvolve hábitos, atitudes, comportamentos, modos de pensar e de se expressar no uso da linguagem, segundo valores e crenças de grupos que se frequenta ou que pertence por herança, desde o

nascimento. Trata-se do processo de socialização dos indivíduos. A educação não-formal capacita os indivíduos a se tornarem cidadãos do mundo, no mundo. Sua finalidade é abrir janelas de conhecimento sobre o mundo que circunda os indivíduos e suas relações sociais. Seus objetivos não são dados a priori, eles se constroem no processo interativo, gerando um processo educativo. (GOHN, 2006, p. 29)

Como podemos ver na educação não formal o processo educativo ocorre em meio à interação entre as pessoas e, destas com os aspectos político-jurídico-sociais do cotidiano coletivo, ou seja, com a realidade de cada sociedade, conforme destaca Gohn (2006, p. 28-29).

A educação não-formal designa processo com várias dimensões tais como: a aprendizagem política dos direitos dos indivíduos enquanto cidadãos; a capacitação dos indivíduos para o trabalho, por meio da aprendizagem de habilidades e/ou desenvolvimento de potencialidades; a aprendizagem e exercício de práticas que capacitam os indivíduos a se organizarem com objetivos comunitários, voltadas para a solução de problemas coletivos cotidianos; a aprendizagem de conteúdos que possibilitem aos indivíduos fazerem uma leitura do mundo do ponto de vista de compreensão do que se passa ao seu redor; a educação desenvolvida na mídia e pela mídia, em especial a eletrônica etc.

Assim, é possível perceber que – diante da necessidade de se conscientizar pessoas para a luta por direitos em um contexto social de violações aos direitos humanos – a educação não formal reveste-se de grande importância, e foi o que aconteceu no passado, na luta pela redemocratização do país, na qual a educação em direitos humanos ocupou lugar fundamental. Desse modo, ao buscarem conscientizar os vários setores da sociedade sobre as violações aos direitos humanos ocorridas no período da Ditadura Civil-Militar, as mobilizações pela redemocratização estavam contribuindo para uma educação em direitos humanos.

Foi, portanto, a educação em direitos humanos, na modalidade não formal, que introduziu o discurso dos direitos humanos no país, em meio a todo o árduo processo de redemocratização, no final dos anos de 1970 e nos anos de 1980. E, no final da década de 1980, a educação em direitos humanos começa a ser desenvolvida em espaços formais, ampliando nos anos de 1990 e, nos anos 2000 e 2010 é assumida como política pública de Estado com a elaboração e homologação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (MEC/SNDH, 2003) e das Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (MEC/CNE, 2012), entre outros. Esses documentos são importantes na orientação e elaboração de programas, projetos de educação em direitos humanos em todos os níveis, modalidades de ensino e áreas de conhecimentos.

Nesse sentido, é importante entendermos que direitos são resultados de conquistas e não de mera concessão do Estado, conforme defende Ihering

(2007, p. 27 e 31):

Enquanto o direito estiver sujeito às ameaças da injustiça - e isso perdurará enquanto o mundo for mundo -, ele não poderá prescindir da luta. [...] O direito é um trabalho sem tréguas, não só do Poder Público, mas de toda a população. [...] Sempre que o direito existente esteja defendido pelo interesse, o direito novo terá de travar uma luta para impor-se [...]. Todas as grandes conquistas da história do direito, como a abolição da escravatura e da servidão, a livre aquisição da propriedade territorial, a liberdade de profissão e de consciência só puderam ser alcançadas através de séculos de lutas intensas e ininterruptas.

Assim, não há como se conquistar um direito novo e assegurar direitos já conquistados se não houver luta, se aqueles que reivindicam esses direitos não se impuserem de forma contra-hegemônica pelo seu reconhecimento e contra qualquer forma de violação.

Em relação ao Brasil, percebe-se que o processo de lutas por direitos faz-se mais presente em períodos de retrocesso, reforçando ainda mais esse conceito, pois a história tem mostrado que há uma disputa de classes em constante atuação, na qual as "elites", frequentemente, sabotam qualquer chance de surgimento de uma ordem mais democrática, para não perderem o poder de mando.

Nessa compreensão, Marilena Chauí (2007) destaca a importância da educação como direito para ampliar a possibilidade de as pessoas terem poder, pois o direito não é concedido, mas conquistado nas lutas pelos diferentes movimentos da sociedade. E, no Brasil, a maioria da população está desprovida de poder, exatamente pela negação de direitos para todas as pessoas, pois o que temos é o que se chama classicamente de democracia formal e, portanto, se faz necessário garantir a democracia social e cultural.

Diante disso, se não há como conquistar direitos sem luta, a educação em direitos humanos é uma das ferramentas importantes nas lutas pelos direitos e para ter poder. Em nosso país, por razão de sua característica de desigualdade social historicamente estrutural, aliada à negligência do Estado com os direitos da maioria dos indivíduos, lutar pela conquista de direitos negados é a única alternativa para garantir a sua materialização e possibilitar às pessoas que sempre estiveram socialmente e economicamente marginalizadas o direito a ter vida digna.

Como podemos, então, continuar essa luta por direitos? Entendemos que o caminho é pela educação – através da formação de indivíduos conscientes do contexto no qual se encontram – e pelo desenvolvimento de habilidades e capacidades que lhes permitam compreender, contestar e intervir na realidade, no sentido de buscar a equidade nas relações sociopolíticas e econômicas. Ou seja, educar em direitos humanos é formar cidadãos autôno-

mos e ativos na construção de uma sociedade com justiça social.

Nesse sentido, considerando a realidade brasileira diante do avanço radical do autoritarismo e do crescimento de valores conservadores com tendências de extrema-direita, educar em direitos humanos reveste-se de uma importância ainda maior do que a apresentada desde a redemocratização do país.

A prática efetiva da educação em direitos humanos no Brasil é de extrema urgência, devendo ser instrumento constante de todas as pessoas que se preocupam com a efetividade da democracia no país. Exatamente porque se, no processo das lutas por redemocratização, a educação surgiu como ferramenta necessária, agora – com todas as evidências apontando para uma escalada autoritária, com tendência à formação de um regime totalitário – a educação em direitos humanos torna-se inevitável, devendo ser adotada e reforçada a curto, médio e longo prazos.

Considerações finais

Ao final deste estudo, compreendemos que nos encontramos em meio a um quadro de crescimento do conservadorismo, de avanço de forças políticas de extrema-direita e envoltos em uma grave pandemia, provocada pela disseminação da COVID-19 por todo o planeta.

Especificamente no caso do Brasil, devido ao comportamento do atual presidente da República, percebeu-se a ocorrência do aumento das habituais violações aos Direitos Humanos, uma vez que o referido político declarou-se, há muito, grande entusiasta dos governos da Ditadura Civil-Militar, justamente em função das graves violações aos direitos humanos ocorridas nesse período.

Outro aspecto evidenciado neste estudo foi a relação existente entre educação e direitos humanos, sobretudo em um Estado Democrático de Direito, como o Brasil, cuja essência guarda relação entre os direitos humanos e a democracia.

Assim, frente à situação atual, de uma iminente escalada autoritária pelo projeto de poder que se encontra na presidência do Brasil e de sua forte tendência à formação de um regime totalitário, a pesquisa mostrou a necessidade de uma prática efetiva de educação em direitos humanos como ferramenta indispensável de conscientização dos cidadãos na busca por reconhecimento de novos direitos, na proteção e efetivação dos direitos já conquistados, e também na luta contra a ascensão de o projeto totalitário de poder no país.

Referências

BOLETIM DIREITOS NA PANDEMIA. São Paulo: Centro de Pesquisas e Estudos de Direito Sanitário (Cepedisa) da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP), 10. ed., 20 jan. 2021. Disponível em: <https://cepedisa.org.br/publicacoes>. Acesso em: 14 jun. 2021.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 28 jan. 2021.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos/ Ministério da Educação. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: MEC/SEDH, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação/CNE/SNDH. *Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos*. Brasília: 2012.

CHAUÍ, M. *Cultura e democracia: o discurso em duas falas*. São Paulo: Moderna, 2007.

HUMAN RIGHTS WATCH. Brasil, Eventos de 2019. *Relatório anual, 2020*. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/world-report/2020/country-chapters/336671>. Acesso em: 14 jun. 2021.

GOHN, Maria da Glória. Educação não formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, [S. l.], v. 14, n. 50, p. 27-38, jan. 2006. Disponível em: <<https://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/ensaio/article/view/694>>. Acesso em: 08 nov. 2021.

HERRERA FLORES, Joaquín. *A reinvenção dos direitos humanos*. Tradução de: Carlos Roberto D. Garcia; Antônio H. G. Suxberger; Jefferson A. Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

IHERING, Rudolf Von. *A luta pelo direito*. Tradução: Pietro Nasseti. São Paulo: Editora Martin Claret, 2007.

SADER, Emir. Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil: da ditadura à atualidade. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy *et al.* (org.). *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. Editora Universitária: João Pessoa, 2007, p.75-83.

SAVIANI, D. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

SCHNEIDER, Catarina et al. O retrato da epidemia de meningite em 1971 e 1974 nos jornais O Globo e Folha de S. Paulo. *RECIIS – Rev. Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, out-dez, p. 1-13, 2015. Disponível em: <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/995/1995>. Acesso em: 3 fev. 2021.

SILVA, Aida Maria Monteiro. Educar em direitos humanos no Brasil: o processo de implantação de políticas públicas. *CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO*, 4, 2014, Recife. Anais do [...]. Recife: ANPAE, 2014, p.1-13. Disponível em: https://anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT3/GT3_Coimunicacao/AidaMariaMonteiroSilva_GT3_integral.pdf. Acesso em: 3 abr. 2021.

SILVA, Aida Maria Monteiro; SILVA, Livio Paulino Francisco da. Cidadania, direitos humanos e educação: a busca pela efetivação de direitos. In: JANUÁRIO, Soraya B.; SANTIAGO, M. B. do N.; SIQUEIRA, E. B. S. (org.). *Direitos Humanos na América Latina* [livro eletrônico]: desafios contemporâneos 1. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2020.

SOUSA, Eliane Ferreira de. *Direito à educação: requisito para o desenvolvimento do país*. São Paulo: Saraiva, 2010.

VETTORASSI, Andréa. *Os direitos humanos no Brasil: os ataques à humanidade no Governo Bolsonaro*. *Revista Humanidades & Inovação*, v. 7, n. 20 (2020).

